

PORTARIA Nº 091, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

GILMAR FÜHR, Prefeito Municipal de Presidente Lucena, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Artigo 57, da Lei Municipal nº 800/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena, o Inciso II, do Artigo 121, da Lei Municipal nº 807/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena, e a Constituição Federal,

RESOLVE:

AVERBAR, a pedido, **10.585** dias de serviço prestados pelo servidor **NILSO LADEMIR STUMM**, Matrícula 26, Operador de Máquinas, 44 horas/semanais, Padrão EF 07, Classe E, Pis/Pasep nº 1705325080-4, com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, dos quais 6.870 dias do período contributivo referem-se a tempo de serviço prestado ao Município de Presidente Lucena, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 22 de fevereiro de 2022, referente ao protocolo nº 20024040.1.00040/21-3 junto ao INSS, para fins de contagem de tempo de contribuição para aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena.

Presidente Lucena, 08 de março de 2022.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.